



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme artigo 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área Solicitante

- Farmácia Central do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), em Sapucaia do Sul/RS.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Cargo/Setor
Ana Caroline dos Santos Claudio	Responsável Técnico Farmácia
Gabriel Chiomento da Motta	Farmacêutico

1.3 A indicação dos membros da Equipe de Planejamento se deu por sua atuação, conhecimento, experiência e responsabilidade no setor.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO (Injetáveis)**, para a Farmácia Central do HMGV.

2.2 A Farmácia Central é o setor responsável pelo controle, gestão e armazenamento dos itens farmacológicos a serem distribuídos aos setores assistenciais do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV) e às unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), em Sapucaia do Sul, como UPA 24h, SAMU, Centro de Especialidades e Clisam.

2.3 Os medicamentos tratam-se de insumos estratégicos e indispensáveis, de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos e atendimentos, o que afetará negativamente a qualidade de vida dos pacientes e a credibilidade dos serviços prestados pela FHGV.

2.4 A garantia de suprimento de medicamentos alinha-se integralmente aos princípios estabelecidos na Lei Federal n. 8.080/1990 sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

3.1 Considerando a importância para o melhor desenvolvimento das atividades e para cumprimento dos princípios que regem as licitações públicas, o Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração.



3.2 O setor de Contratos realiza a gestão dos contratos vigentes e nos 120 dias anteriores ao vencimento da Ata de Registro de Preços, aciona a área demandante via sistema *workflow* para que esta identifique a necessidade de novo Termo de Referência.

3.3 Caso surja a necessidade de item não previsto, a mesma será avaliada pela Gerência e Diretoria Administrativo-Financeira da FHGV.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

4.1 Requisitos Necessários para Atendimento da Demanda/Necessidade

4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação de empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações que constarem no Termo de Referência (TR), no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

4.1.5 Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

4.1.6 Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização, sendo a Contratada responsável por realizar a substituição dos produtos entregues com validade inferior.

4.1.7 A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a administração da FHGV execução financeira mais eficiente.

4.1.8 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.2 Padrões Mínimos de Qualidade

4.2.1 Deverá apresentar:

- a) Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do Art. 8º, do Decreto Federal n. 8.077/2013;
- b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;



- c) Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso da Autorização encontrar – se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC n. 16, de 1 de abril de 2014.

4.3 Duração do Contrato

4.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei n. 14.133/2021, pode ser renovado – após análise de viabilidade realizado pela CONTRATANTE – obedecendo aos prazos estabelecidos em legislação vigente.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

5.1 O método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o histórico de consumo dos materiais em anos anteriores, observando a eventual ampliação do número de atendimentos e procedimentos no HMGV e nas demais unidades sob gestão da FHGV.

Nº	Cód.	Descrição	Med.	Cons.
1	7010	FENILEFRINA 10 MG/ML INJ	AMP	50
2	246	FENITOINA 250MG/5ML INJ.	AMP	400
3	248	FENOBARBITAL 200MG/2ML EV/IM INJ.	AMP	50
4	15	FENTANILA 0,5MG/10ML INJ.	AMP	1700
5	1244	FERRO III_HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5 ML EV INJ (NORIPURUM EV)	AMP	50
6	5112	FITOMENADIONA (VITAMINA K) IM/SC 10MG/ML 1ML INJ.	AMP	100
7	75	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 5 ML	AMP	55
8	279	FOSFATO DE POTASSIO 2MEQ/ML INJ. 10ML	AMP	30
9	200	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	AMP	2060
10	11789	GANCICLOVIR 500MG/500 ML BOLSA	BL	30
11	100	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ.	AMP	100
12	99	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ.	AMP	200
13	9868	GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 216M MG/ML INJ. 20ML	AMP	30
14	280	GLICOSE 50% 10ML INJ.	AMP	1400
15	233	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IM INJ.	AMP	200
16	5555	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	25
17	197	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SC INJ	AMP	7000
18	196	HEPARINA 25.000UI/5ML INJ.	FR/AMP	100
19	614	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ.	AMP	15
20	163	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR/AMP	250
21	162	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR/AMP	1600
22	7	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ.	AMP	700
23	8	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG+2,5G/5ML INJ.	AMP	1400
24	217	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/ 2ML INJ.	AMP	20
25	5131	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0GR/100ML SOLUCAO INTRAVENOSA	FR	30
26	131	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML INJ.	BL/FR	40
27	2787	LIDOCAINA 2% 20ML INJ COM VASOCONSTRITOR	FR/AMP	100
28	32	LIDOCAINA 2% 20ML INJ SEM VASOCONSTRITOR	FR/AMP	400
29	3148	LINEZOLIDA 600MG/300ML	BL	30
30	1936	MEROPENEM 1G INJ	FR/AMP	1200
31	2575	METARAMINOL 10MG/ML 1 ML INJ.	AMP	150
32	180	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ.	AMP	50



33	80	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	2800
34	1106	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ	AMP	60
35	149	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ.	BL	240
36	9592	MICAFUNGINA SÓDICA 100MG EV FRASCO AMPOLA	FR/AMP	30
37	260	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	400
38	3084	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ	AMP	2300
39	5063	MILRINONA LACTATO 1MG/ML 10ML	AMP	20
40	2235	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	150
41	17	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ.	AMP	1700
42	20	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ.	AMP	30
43	179	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML INJ.	AMP	250
44	62	NITROGLICERINA 50MG/10ML INJ.	AMP	40
45	96	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG INJ.	AMP	50
46	211	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ.	AMP	1500
47	48	OMEPRAZOL 40MG 10ML INJ.	FR/AMP	1000
48	7071	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ	AMP	1500
49	115	OXACILINA 500MG INJ.	FR/AMP	1000
50	117	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ.	FR/AMP	2500
51	116	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ.	FR/AMP	50
52	118	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI INJ.	FR/AMP	50
53	119	PENICILINA G PROCAINA 400.000UI INJ.	FR/AMP	20
54	129	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G INJ.	FR/AMP	1500
55	623	POLIMIXINA B 500.000UI INJ.	FR/AMP	500
56	55	PROMETAZINA 50MG/2ML IM INJ.	AMP	400
57	24	PROPOFOL 200MG/20ML INJ.	FR/AMP	600
58	7014	REMIFENTANIL 2 MG INJ	AMP	20
59	2839	ROCURÔNIO 50MG/5ML INJ	FR	500
60	3299	ROPIVACAINA 7,5MG/ML 20ML	AMP.	30
61	5694	ROPIVACAINA 10MG/ML 20 ML INJ.	FR/AMP	30
62	2911	SUCCINILCOLINA 100MG INJ.	AMP	100
63	275	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML INJ.	FL	200
64	2019	SURFACTANTE PULMONAR BOVINO - BERACTANTO 200MG/8ML INTRATRAQUEAL	FR.	2
65	7638	SURFACTANTE PULMONAR PORCINO - ALFAPORACTANTO 240MG/3ML INTRATRAQUEAL/INTRABRONQUIAL	FR/AMP	4
66	10	TENOXICAN 20MG INJ	FR/AMP	50
67	580	TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1ML INJ.	AMP	300
68	7229	TIAMINA INJ. 1ML (VITAMINA B1) 100MG/ML INJ	AMP	200
69	6269	TIGECICLINA 50MG EV INJ.	FR/AMP	20
70	25	TIOPENTAL SODICO 1G INJ.	AMP	25
71	19	TRAMADOL 100MG/2ML INJ.	AMP	2400
72	135	VANCOMICINA 500MG INJ.	FR/AMP	800
73	7299	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML INJ	AMP	100
74	289	VITAMINA B1+B6+B12 (TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MCG) 2ML INJ IM	AMP	103
75	288	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML INJ.	AMP	200
76	9567	VORICONAZOL 200MG INJ	FR/AMP	30
77	44	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1ML INJ.	AMP	200
78	0182	OCITOCINA 5UI/ML 1ML INJ	AMP	500
79	0136	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 400MG + 80MG/5ML INJ	FR/AMP	150

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)



6.1 O levantamento de mercado necessário para esta contratação será realizado pelo Setor de Licitação, que é devidamente capacitado para executar essa tarefa de forma eficiente e técnica.

6.2 Esse setor possui expertise na análise e pesquisa de fornecedores, garantindo que os dados coletados sejam confiáveis e atualizados, bem como aderentes às necessidades específicas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Além disso, o Setor de Licitação assegura que o processo de levantamento seja conduzido em conformidade com os princípios da administração pública, como transparência, economicidade e legalidade.

6.3 Os agentes de contratação do setor de Licitações/FHGV ficarão responsáveis pela execução de consultas à plataforma que disponibiliza licitações homologadas em todo o Brasil para serem utilizadas como valor de referência no presente processo licitatório, funcionando como base de preços homologada na administração pública.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

7.1 Este recurso visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida permitindo que a gestão da FHGV avalie a viabilidade econômica da opção indicada, considerando a adequação orçamentária institucional.

7.2 Os valores apresentados são os registrados no Sistema de Gestão de Infraestrutura (Sgnfra).

Nº	Cód.	Descrição	Med.	Cons	Valor
1	7010	FENILEFRINA 10 MG/ML INJ	AMP	50	R\$ 11,30
2	246	FENITOINA 250MG/5ML INJ.	AMP	400	R\$ 2,19
3	248	FENOBARBITAL 200MG/2ML EV/IM INJ.	AMP	50	R\$ 2,31
4	15	FENTANILA 0,5MG/10ML INJ.	AMP	1700	R\$ 3,10
5	1244	FERRO III_HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5 ML EV INJ (NORIPURUM EV)	AMP	50	R\$ 8,59
6	5112	FITOMENADIONA (VITAMINA K) IM/SC 10MG/ML 1ML INJ.	AMP	100	R\$ 1,68
7	75	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 5 ML	AMP	55	R\$ 5,49
8	279	FOSFATO DE POTASSIO 2MEQ/ML INJ. 10ML	AMP	30	R\$ 4,55
9	200	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	AMP	2060	R\$ 0,87
10	11789	GANCICLOVIR 500MG/500 ML BOLSA	BL	30	R\$ 220,00
11	100	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ.	AMP	100	R\$ 1,40
12	99	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ.	AMP	200	R\$ 1,05
13	9868	GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 216M MG/ML INJ. 20ML	AMP	30	R\$ 63,00
14	280	GLICOSE 50% 10ML INJ.	AMP	1400	R\$ 0,55
15	233	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IM INJ.	AMP	200	R\$ 1,69
16	5555	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	25	R\$ 4,25
17	197	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SC INJ	AMP	7000	R\$ 7,35
18	196	HEPARINA 25.000UI/5ML INJ.	FR/AMP	100	R\$ 14,74
19	614	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ.	AMP	15	R\$ 6,00
20	163	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR/AMP	250	R\$ 4,60
21	162	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR/AMP	1600	R\$ 3,07
22	7	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ.	AMP	700	R\$ 1,03
23	8	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG+2,5G/5ML INJ.	AMP	1400	R\$ 1,23
24	217	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/ 2ML INJ.	AMP	20	R\$ 270,00
25	5131	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0GR/100ML SOLUCAO INTRAVENOSA	FR	30	R\$ 1.700,00
26	131	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML INJ.	BL/FR	40	R\$ 8,70
27	2787	LIDOCAINA 2% 20ML INJ COM VASOCONSTRITOR	FR/AMP	100	R\$ 4,91
28	32	LIDOCAINA 2% 20ML INJ SEM VASOCONSTRITOR	FR/AMP	400	R\$ 3,61
29	3148	LINEZOLIDA 600MG/300ML	BL	30	R\$ 16,50
30	1936	MEROPENEM 1G INJ	FR/AMP	1200	R\$ 15,00
31	2575	METARAMINOL 10MG/ML 1 ML INJ.	AMP	150	R\$ 16,10
32	180	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ.	AMP	50	R\$ 2,10
33	80	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	2800	R\$ 0,60
34	1106	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ	AMP	60	R\$ 12,90



35	149	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ.	BL	240	R\$ 4,30
36	9592	MICAFUNGINA SÓDICA 100MG EV FRASCO AMPOLA	FR/AMP	30	R\$ 295,22
37	260	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	400	R\$ 1,65
38	3084	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ	AMP	2300	R\$ 2,73
39	5063	MILRINONA LACTATO 1MG/ML 10ML	AMP	20	R\$ 92,97
40	2235	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	150	R\$ 5,50
41	17	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ.	AMP	1700	R\$ 2,09
42	20	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ.	AMP	30	R\$ 4,80
43	179	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML INJ.	AMP	250	R\$ 1,30
44	62	NITROGLICERINA 50MG/10ML INJ.	AMP	40	R\$ 39,00
45	96	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG INJ.	AMP	50	R\$ 16,30
46	211	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ.	AMP	1500	R\$ 1,19
47	48	OMEPRAZOL 40MG 10ML INJ.	FR/AMP	1000	R\$ 8,20
48	7071	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ	AMP	1500	R\$ 0,82
49	115	OXACILINA 500MG INJ.	FR/AMP	1000	R\$ 4,29
50	117	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ.	FR/AMP	2500	R\$ 5,83
51	116	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ.	FR/AMP	50	R\$ 9,00
52	118	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI INJ.	FR/AMP	50	R\$ 9,30
53	119	PENICILINA G PROCAINA 400.000UI INJ.	FR/AMP	20	R\$ 5,70
54	129	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G INJ.	FR/AMP	1500	R\$ 15,90
55	623	POLIMIXINA B 500.000UI INJ.	FR/AMP	500	R\$ 11,97
56	55	PROMETAZINA 50MG/2ML IM INJ.	AMP	400	R\$ 2,80
57	24	PROPOFOL 200MG/20ML INJ.	FR/AMP	600	R\$ 7,80
58	7014	REMIFENTANIL 2 MG INJ	AMP	20	R\$ 16,50
59	2839	ROCURÔNIO 50MG/5ML INJ	FR	500	R\$ 9,59
60	3299	ROPIVACAÍNA 7,5MG/ML 20ML	AMP.	30	R\$ 16,11
61	5694	ROPIVACAÍNA 10MG/ML 20 ML INJ.	FR/AMP	30	R\$ 11,00
62	2911	SUCCINILCOLINA 100MG INJ.	AMP	100	R\$ 18,83
63	275	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML INJ.	FL	200	R\$ 6,45
64	2019	SURFACTANTE PULMONAR BOVINO – BERACTANTO 200MG/8ML INTRATRAQUEAL	FR.	2	R\$ 1.903,44
65	7638	SURFACTANTE PULMONAR PORCINO – ALFAPORACTANTO 240MG/3ML INTRATRAQUEAL/INTRABRONQUIAL	FR/AMP	4	R\$ 2.164,20
66	10	TENOXICAN 20MG INJ	FR/AMP	50	R\$ 5,80
67	580	TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1ML INJ.	AMP	300	R\$ 1,25
68	7229	TIAMINA INJ. 1ML (VITAMINA B1) 100MG/ML INJ	AMP	200	R\$ 6,50
69	6269	TIGECICLINA 50MG EV INJ.	FR/AMP	20	R\$ 55,00
70	25	TIOPENTAL SÓDICO 1G INJ.	AMP	25	R\$ 39,60
71	19	TRAMADOL 100MG/2ML INJ.	AMP	2400	R\$ 1,13
72	135	VANCOMICINA 500MG INJ.	FR/AMP	800	R\$ 5,19
73	7299	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML INJ	AMP	100	R\$ 24,97
74	289	VITAMINA B1+B6+B12 (TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MCG) 2ML INJ IM	AMP	103	R\$ 6,11
75	288	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML INJ.	AMP	200	R\$ 0,95
76	9567	VORICONAZOL 200MG INJ	FR/AMP	30	R\$ 135,00
77	44	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1ML INJ.	AMP	200	10,50
78	0182	OCITOCINA 5UI/ML 1ML INJ	AMP	500	4,30
79	0136	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 400MG + 80MG/5ML INJ	FR/AMP	150	3,84

7.3 Deve-se ressaltar que nos valores propostos pelas empresas que concorrerão deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais requisitados.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

8.1 Da Modalidade de Licitação

8.1.1 Os materiais a serem adquiridos apresentam especificações usuais de mercado sendo utilizados amplamente por diversas instituições de mesma natureza, e no mercado regional e nacional há fabricantes e distribuidores aptos ao seu fornecimento.

8.1.2 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, para a satisfação do interesse público entende-se que a melhor solução a ser sugerida por esta Comissão será por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.3 Nos termos do Art. 6º, inciso XLI (Lei n. 14.133/2021), a adoção do modelo de Licitação indicado pode trazer benefícios para a gestão financeira da FHGV, resultando em maior transparência e redução de custos.

8.1.4 O registro de preços poderá utilizar o critério de julgamento de **MENOR VALOR POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração nos termos do Art. 34, da lei n. 14.133/2021, desde que sejam observadas as exigências e especificações do objeto.

8.1.5 A solicitação dos materiais poderá ser realizada conforme análise da demanda, não sendo obrigatória a aquisição da totalidade do quantitativo registrado, garantindo, assim, autonomia na gerência dos recursos institucionais colaborando com o controle de despesas dentro do exercício econômico.

8.1.6 Pretende-se com o registro de preços obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

9.1 A justificativa do parcelamento é um elemento essencial na contratação pública, visando garantir a eficiência técnica e econômica, ou seja, conforme previsto no Art. 40, § 2º da Lei n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser realizado sempre que demonstrar viabilidade técnica e econômica.

9.2 O fornecimento dos materiais, objeto deste Estudo, poderão ser solicitados de forma parcelada ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e demanda das unidades assistenciais do HMGV.

9.3 A entrega parcelada (por demanda) – de acordo com a necessidade institucional – se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9.4 Cada fornecimento é independente entre si, respeitando a unidade do bem, cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

10.1 Pretende-se com o processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, assegurando tratamento isonômico e igualitário entre os licitantes e sua justa competição.

10.2 Garantir a transparência e eficiência no processo de aquisição, conforme estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

10.3 Propiciar o suprimento contínuo dos materiais médicos que são de uso rotineiro na realização segura e eficaz de procedimentos e atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital Municipal Getúlio Vargas e nas demais unidades geridas pela FHGV, no município de Sapucaia do Sul/RS.



11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

11.1 Para o objeto desta contratação não há previsão de ações a serem tomadas previamente à efetivação do contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para sua operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam:

- a) na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- b) no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- c) na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), n. 416 de 30 de setembro de 2009, e;
- d) outras legislações correlatas.

13.2 Que os licitantes ofertem, preferencialmente, produtos com embalagens que sejam constituídas – no todo ou em parte – por material reciclado, atóxico e biodegradável (ABNT NBR 15448-1/15448-2).

14 VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

14.1 A Equipe de Planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

14.2 A contratação em tela foi declarada viável tendo em vista que o ETP demonstrou tratar-se de um serviço/objeto comum, padronizável e economicamente viável.

Sapucaia do Sul, 26 de Dezembro de 2025.

Ana Caroline dos Santos Cláudio
RT Farmácia



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete nº 145, Diel - Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200



www.fhgv.com.br



[/fhgvrs](https://www.facebook.com/fhgvrs)



[/fundação-hospitalar-getúlio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

Gabriel Chiomento da Motta
Farmacêutico